

CONTRATO

Número: 142/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELESPESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.112/0001-55, sediada à avenida Resplandes, 100, Centro – Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade nº 0482983720139, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 024.357.183-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de veículos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social Da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 27/04/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

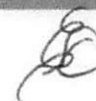
3.1. O total da contratação é de R\$ 1.623.051,48 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK - UP MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, 4X4, COM POTENCIA DE 102 A 224CV, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.	12	MESES	1	R\$ 6.916,39	R\$ 82.996,68
2	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 150 CC, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS.	12	MESES	1	R\$ 1.184,66	R\$ 14.215,92



	BICOMBUSTIVEL (GASOLINA OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATANTE.					
3	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS) COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	1	R\$ 2.271,99	R\$ 27.263,88
4	VEICULO TIPO PICK - UP MÉDIA (GASOLINA) (CABINE SIMPLES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. MOTORIZAÇÃO 08 OU 16V, COM POTÊNCIA DE 102 A 200CV, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO DE 05 PASSAGEIROS. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.	12	MESES	1	4414,99	R\$ 52.979,88
5	VEÍCULO TIPO SUV – UTILITARIO (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL) COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; MOTOR BICOMBUSTIVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTENCIA MINIMA 120CV, QUATRO PORTAS LATERAIS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU ELÉTRICO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.	12	MESES	1	3848,25	R\$ 46.179,00
SUBTOTAL					R\$ 223.635,36	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO PICK - UP MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS).	12	MESES	1	R\$ 6.916,39	R\$ 82.996,68



	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, 4X4, COM POTENCIA DE 102 A 224CV, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.					
2	VEÍCULO, UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, BIOCOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), 2 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE; COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA PELA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	12	MESES	3	R\$ 4.583,97	R\$ 55.007,64
3	VEÍCULO UTILITARIO, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.8; COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA PELA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	12	MESES	1	R\$ 3.799,32	R\$ 45.591,84
4	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS) COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	1	R\$ 2.271,99	R\$ 27.263,88
5	VEICULO TIPO SEDAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE) COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 80 CV, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA CÂMBIO MANUAL; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; DOCUMENTAÇÃO	12	MESES	1	R\$ 2.481,49	R\$ 29.777,88



REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
SUBTOTAL						R\$ 240.637,92
CENTRO DE ATENÇÃO PSI COSSOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL) CATEGORIA GRANDE PORTE TIPO VAN, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.7. POTÊNCIA MINIMA 83 CV, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	1	R\$ 8.051,09	R\$ 96.613,08
SUBTOTAL						R\$ 96.613,08
HOSPITAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 150 CC, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATANTE.	12	MESES	2	R\$ 2.369,32	R\$ 28.431,84
SUBTOTAL						R\$ 28.431,84
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL) CATEGORIA GRANDE PORTE TIPO VAN, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.7. POTÊNCIA MINIMA 83 CV, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	4	R\$ 32.204,36	R\$ 386.452,32
2	VEICULO TIPO VAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL) CATEGORIA GRANDE PORTE TIPO VAN, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 20 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.7. POTÊNCIA MINIMA 83 CV, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	12	MESES	1	R\$ 14.157,39	R\$ 169.888,68



	OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
3	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL) CATEGORIA GRANDE PORTE. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 140 CV, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	1	R\$ 14.430,50	R\$ 173.166,00
4	VEÍCULO TIPO SEDAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE) COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 80 CV. AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA CÂMBIO MANUAL; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MESES	1	R\$ 2.481,49	R\$ 29.777,88
5	VEÍCULO TIPO PICK - UP MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, 4X4, COM POTENCIA DE 102 A 224CV, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DOCUMENTAÇÃO - REGULARIZADA.	12	MESES	2	R\$ 13.832,78	R\$ 165.993,36
6	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM 5 PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, MOTOR 1.8, BIOCUMBUSTÍVEL, POTÊNCIA 132, CÂMBIO MANUAL, 6 MACHAS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO.	12	MESES	1	R\$ 2.121,53	R\$ 25.458,36
SUBTOTAL					R\$ 950.736,60	
NÚCLEO DE ARBOVIROSE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DE MESES	UND	QNT DE VEÍCULOS	V.UNIT	V. TOTAL



1	VEICULO TIPO PICK - UP MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2,0, 4X4, COM POTENCIA DE 102 A 224CV, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.	12	MESES	1	R\$ 6.916,39	R\$ 82.996,68
SUBTOTAL					R\$ 82.996,68	
TOTAL					R\$ 1.623.051,48	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10.301.0019.2074.0000 - Manut/Func. CAPS
- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL
- 10.301.0019.2054.0000 - Manut.e Func. do PAB-FIXO
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO

PORTELA TELES

PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES

PESSOA:04185627335
Dados: 2023.04.28 16:34:55
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 28 de abril de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Eduarda de Santana Carvalho Barbosa

Pela CONTRATADA

CONSTRUTORA DOISIRMAOSELOCACOES LTDA

CNPJ Nº 12.040.112/0001-55

EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA

CPF Nº 024.357.183-65

TESTEMUNHAS:

1. *Aluísio*

CPF: 05.275583389

Vinício Roberto Carvalho

CPF: 082 869.298,52